



Decreto N° 60 - de 18 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.300,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

| | | |
|---|-------------|------------------|
| 1.01.00.01.031.0012.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA | - - - - R\$ | 300,00 |
| 1.01.00.01.031.0012.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.39.00 INVESTIMENTO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO | - - - - R\$ | 50.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total Geral Acrescido | - - - - R\$ | 50.300,00 |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 01 - Câmara Municipal

Sub-Unidade 00 - Câmara Municipal

| | | |
|--|-------------|------------------|
| 1.01.00.01.031.0012.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DOS AGENTES POLÍTICOS | - - - - R\$ | 300,00 |
| 1.01.00.01.031.0012.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.51.00 INVESTIMENTO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO | - - - - R\$ | 25.000,00 |
| 1.01.00.01.031.0012.1.0001-1.500.000 - 4.4.90.52.00 INVESTIMENTO INSTITUCIONAL DO LEGISLATIVO | - - - - R\$ | 25.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total da Unidade 01 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total da Instituição 01 | - - - - R\$ | 50.300,00 |
| Total Geral Anulado | - - - - R\$ | 50.300,00 |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 18 de Março de 2026

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.509.776-**

Publicado no Quadro De
Atos Oficiais em
18/03/26
100mp
Chete de Gabinete